**DECRETO Nº 046 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e Lei Orçamentária Anual 1.729, de 15 de dezembro de 2021:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a suplementação no Orçamento vigente, no valor de R$1.826.000,00 (Hum milhão oitocentos e vinte e seis mil reais), os quais terão suporte no remanejamento de dotações no montante de R$ 10.000,00(Dez mil reais) e R$1.816.000,00 (Hum milhão oitocentos e dezesseis mil reais) no superavit Financeiro: R$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) com suporte no superávit Financeiro da Fonte 300 - 0.1.00 – Recursos Ordinários, R$5.000,00 (Cinco mil reais) com suporte no superávit da Fonte 311 – 0.1.11 Convenio Transito Civil, R$ 651.000,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais) com suporte no superávit da Fonte 378 – 0.1.78 Emenda Parlamentar Individual – Transferência com finalidade definida, R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)com suporte no superávit da Fonte 339 – 0.1.39 Fundo Especial do Petróleo – FEP, R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) com suporte no superávit da Fonte 302 – 0.1.02 Receitas e Transferência de Impostos – Saúde, R$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta reais) com suporte no superavit da Fonte 338 – 0.1.38 Transferências do SUS União, conforme Anexo I, integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

Lebon Régis, 10 de Junho de 2022.

# DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

**JULIANO RAFAEL PEREGO**

Secretário de Administração e Finanças